

**LEI COMPLEMENTAR N.º 107  
DE 26 DE AGOSTO DE 2011**

“Dispõe sobre alteração de carga horária de cargo efetivo que especifica e dá outras providências.”

**JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**LEI COMPLEMENTAR 107 DE 26 DE AGOSTO DE 2011**

Art. 1.º - O cargo de provimento efetivo de Psicólogo 04 horas constante do Anexo I do Quadro de Pessoal da Lei Complementar n.º 059/2006 de 11 de Março de 2006 passará a vigorar na seguinte conformidade:

<b>Quant</b>	<b>Situação Atual</b>	<b>Ref./Nível</b>	<b>Quant</b>	<b>Situação Nova</b>	<b>Ref./Nível</b>
01	Psicólogo – 04 Hrs.	08 A – 08 G	01	Psicólogo – 06 Hrs.	12 A – 12 G

Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas com recursos próprios da municipalidade já consignados no orçamento em vigor.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 26 de Agosto de 2011.

José Adivaldo Moreno Giacomelli  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria na mesma data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa